

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE SETEMBRO A NOVEMBRO 2022

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/21

1. INTRODUÇÃO

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB em articulação com a Federação Baiana de Judô – FEBAJU, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, realiza o projeto "BAHIA OLÍMPICA", por meio da formalização do Termo de Colaboração nº 01/2021, através de recursos financeiros pleiteados junto ao Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, conforme convênio nº 905629/2020 e com recursos da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, totalizando o valor global de R\$ 443.971,67 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista as metas e despesas especificadas no Plano de trabalho. A Federação tem por finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Judô, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural e recreativo.

O projeto "BAHIA OLÍMPICA" é executado e coordenado pela FEBAJU, com vistas à contribuição para o aprimoramento dos talentos revelados nos projetos sociais que trabalham com o judô, na cidade de Salvador e região metropolitana, através de um treinamento intensivo, com acompanhamento multidisciplinar, preparar atletas para representar, com resultados positivos, o Estado em competições da modalidade a nível nacional e internacional.

A gestão da entidade estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional, e como missão fomentar a qualificação dos clubes, associações e atletas. Dentro dessa perspectiva se faz necessário a realização do projeto, que tem como objetivo expandir a participação de atletas nos programas de esporte no Estado da Bahia.

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria está sendo realizadas pelo Gestor da Parceria, ALVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 69446197, designado pela Portaria nº 57 de 05 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/10/2020, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 020/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/03/20, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, a sua presidente.

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5;

Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2;

Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4;

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9;

Fernando Ferreira de Oliveira Junior – Matrícula nº 69628468-0.

Está sendo utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico do servidor **Alex Palmeira da Silva**, matrícula **nº 69.604.645-6**, por ser um Profissional de Educação Física, qualificado e apto para acompanhar a execução do referido projeto. Além, da presença e do acompanhamento pelo próprio Gestor da Parceria.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
	01/2021
Objeto da Parceria:	BAHIA OLÍMPICA
Vigência:	01/10/2021 a 09/04/2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	DATA PAGAMENTO	Valor
1º Parcela	Concedente	Outubro	2021	07/03/2022/ 30/03/2022	R\$ 126.007,92
2º Parcela	Concedente	Janeiro	2022	06/07/2022/ 15/07/2022	R\$ 105.987,92
3º Parcela	Concedente	Abril	2022	08/11/2022	R\$ 70.658,61
4º Parcela	Concedente	Junho	2022		R\$ 70.658,61
5º Parcela	Concedente	Agosto	2022		R\$ 70.658,61
TOTAL GLOBAL			R\$ 443.971,67		

Alteração de Vigência: A partir da PORTARIA N° 61 DE 12 DE JULHO DE 2022, o Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1486.2021.0001003-39, RESOLVE: Prorrogar "de ofício" por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Federação Baiana de Judô - FEBAJU. Com isso, o projeto será executado até o dia 07/03/2023.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

NOME DA OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ		
CNPJ: 14.208.243/0001-24		
ENDEREÇO: Praça Castro Alves S/Nº, Edifício Palácio dos Esportes, Centro, Salvador – BA.		
CEP 40.020.160		
TELEFONE: 71-33219418	E-MAIL: <u>brunofiaes@febaju.com.br</u>	

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira		
CPF: 007.987.415-03 RG/Órgão expedidor/UF: 754046303 SSP/B		
ENDEREÇO: Rua Encontro das Árvores nº 16, Jardim Placaford, Salvador – BA. CEP 41612050		
Telefone: 71 - 992455288	E-mail: presidencia@febaju.com.br	

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO00059141681

O Projeto "BAHIA OLÍMPICA", através de atividades esportivas regulares, envolverá crianças e adolescentes, masculino e feminino, na faixa etária entre 12 a 19 anos, totalizando 64(sessenta e quatro) vagas, cujas atividades serão desenvolvidas no Ginásio do Centro Pan-americano de Judô localizado em Lauro de Freitas/BA, de segunda a sexta feira em 02 períodos de 02 horas de treinamentos por turno divididos em: - treinamentos físicos, táticos e técnicos, de acordo com o cronograma montado pela equipe técnica durante um período de 12 meses. O alcance da proposta é regional, estimulará o desenvolvimento técnico da modalidade e irá ampliar o número de atletas de alto nível na Bahia.

O projeto busca utilizar o esporte como instrumento de aprendizagem, inclusão e exercício da cidadania, de forma a garantir que a participação nas atividades das práticas esportivas, seja caracterizada como parte integrante das políticas públicas do esporte consignadas no PPA.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação estão sendo realizadas pela Coordenação de Educação Esportiva através da análise documental, vísita in loco, além do acompanhamento das mídias sociais e comunicação permanente com a equipe da Federação Baina de Judô.

Através das técnicas relacionadas podemos verificar que as atividades estão sendo realizadas conforme plano de trabalho, contribuindo para a formação e desenvolvimento dos 61 beneficiários/ atletas selecionados com a utilização dos materiais esportivos, bem como observando os cuidados necessários para a preveção da COVID durante os treinos físicos e técnicos.

A participação dos atletas nas competições também é um dos parâmetro para avaliação do desenvolvimento dos atletas o que juntamente com as fichas individuais de avaliação realizada pela equipe técnica, possibilitará no final da execução deste projeto mensurar a efetividade das ações e alcançe das metas, com base nos indicadores do projeto.

Foram analisadas os seguintes documentos: Relatórios Técnicos doc's SEI 00059140491/00059141681/ Relatório fotográfico- Doc. SEI 00059143794/ 00059144201, Ata das Reuniões Técnicas doc's SEI 00059141093/ 00059141920/00059142497, Planilha de Beneficiários/ atletas doc SEI00059144389.

O canal de comunicação entre a SUDESB e a FEBAJU tem estado aberto permanentemente, tanto pela interlocução institucional convencional, quanto por telefone e e-mails. Desta forma, se dinamizam as ações e promove a aproximação entre a Instituições. O objetivo principal é disponibilizar a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte a excelência dos atendimentos aos beneficiários finais.

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Conforme previsto no Planejamento de Monitoramento e Avaliação- PAMA, tem sido realizada as

visitas in loco mensais no Ginásio Municipal de Lauro de Freitas, local de execução do projeto, momento este que tem possibilitado a troca de informações entre a equipe da FEBAJU e da SUDESB, bem como o espaço para acompanharmos as atividades propriamente dita, com a utilização dos materiais esportivos adquiridos, além do desenvolvimento das técnicas específicas da modalidade, mediante este processo a avaliação da execução foi considerada positiva até o presente momento.

Responsáveis: ALVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO matrícula: 69446197; ALEX PALMEIRA DA SILVA, matrícula: 69.604.645-6.

5.1.1 Cronograma:

Visita	1 por mês
--------	-----------

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

a. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Ação 1 – Abertura do edital de contratação dos profissionais Indicador nº 3: Contratação de profissionais

A FEBAJU lançou no dia 14 de fevereiro de 2022 o Edital 01/2022 de seleção para contratação de profissionais para atuarem no projeto Bahia Olímpica. Ao final do processo foram contratados 5 profissionais para comporem a equipe de trabalho do projeto Bahia Olímpica.

As metas do indicador nº 3 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Ação 2 – Seletiva de atletas

Indicador nº 4: Seleção dos atletas da equipe Bahia Olímpica

A FEBAJU lançou no dia 14 de março de 2022 o edital 03/2022 para seleção de atletas para o projeto Bahia Olímpica. A seletiva dos atletas foi realizada no dia 19 de março de 2022 no evento Super Etapa de Judô, realizado na cidade de Simões Filho – BA. Ao final do evento foram selecionados 52 atletas que já estão treinando no projeto Bahia Olímpica

As metas do indicador nº 4 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Ação 3 – Evento de Lançamento do projeto Bahia Olímpica Indicador nº 3: Lançamento do projeto Bahia Olímpica

A FEBAJU realizou no dia 19 de abril de 2022 o lançamento oficial do projeto Bahia Olímpica. O evento foi realizado no hotel Intercity, na cidade de Lauro de Freitas – BA e contou com a participação de 50 convidados além de autoridades do Governo do Estado da Bahia e o Gestor da Parceria, Prof. Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho.

As metas do indicador nº5 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Ação 4 – Gestão de núcleo esportivo de Judô Indicador nº 6: Número de reuniões realizadas

Desde a seleção e contratação da equipe de profissionais do projeto, foram realizadas reuniões semanais com pautas referente a gestão do núcleo esportivo, conforme as atas de reunião, relatório técnico e fotográfico.

As metas do indicador nº 6 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicador nº 7: Nº de Aulas /Treinamentos Realizados

A partir do dia 04 de abril foram iniciadas as aulas / treinamentos semanais com os atletas selecionados, relatório técnico e fotográfico.

As metas do indicador nº 7 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicador nº 8: Nº de Planejamento de Aulas Realizados

Desde a seleção e contratação da equipe de profissionais do projeto, foram realizados planejamentos semanais, conforme relatório técnico e fotográfico.

As metas do indicador nº 8 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado

Indicador nº 9: Nº de Competições Realizadas

Os profissionais e atletas participaram efetivamente do calendário estadual (Federação Baiana de Judô) e nacional (Confederação brasileira de Judô), conforme relatório técnico e fotográfico.

As metas do indicador nº 9 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicador nº 9: Nº de Relatórios entregues

A FEBAJU enviou mensalmente o relatório técnico e fotográfico.

As metas do indicador nº 9 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O projeto Bahia Olímpica tem proporcionado aos atletas participantes uma preparação de alto nível para as competições estaduais, nacionais e internacionais além de gerar um crescimento técnico devido ao alto nível dos treinamentos proporcionados. Assim , esses atletas tornam-se referência nos segmentos sociais que frequentam, quer seja a escola, o bairro onde moram, bem como, a comunidade, elevando a sua autoestima e confiança na obtenção de melhores resultados nas competições.

5.3.3 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A documentação comprobatória pertinente ao Termo de Colaboração n/º 01/2021, já foi apresentada pela FEBAJU e encaminhada para a Cooordenação de Controle de Contratos e Convênios- CCTL, e encontra-se dentro do prazo previsto na legislação norteadora da parceria. Cabe salientar porém que a prestação de contas esta prevista para ocorrer no prazo de até 90 dias após a vigência, todavia o gestor da parcia solicitou o envio da documentação previamente, no intuito de viabilizar o acompanhamento da execução financeira em tempo hábil de correção de possíveis falhas formais.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Até a presente data, a execução da parceria está de acordo com o definido no Plano de Referência.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

No que tange a transparência, o Termo de Colaboração encontra-se publicizado no site da FEBAJU através do link: https://febaju.com.br/?page_id=8521., bem como o processo seletivo da equipe que foi contratada, fato este que comprova o cumprimento do art. 11 da lei 13.019/2014, observa-se ainda que projeto teve ampla divulgação nas redes sociais, na rádio comunitária e nas escolas através de cartazes e faixas.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que todos os itens previstos no Plano de Trabalho foram contratados/ adquiridos não há previsão de glosas até o presente momento.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria será encerrada no período definido como final da vigência do projeto.

Período de Execução inicial: 01/10/2021 a 01/10/2022. A partir da PORTARIA N° 61 DE 12 DE JULHO DE 2022, o Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1486.2021.0001003-39, RESOLVE: Prorrogar "de ofício" por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Federação Baiana de Judô - FEBAJU. Com isso, o projeto será executado até o dia 07/03/2023.

Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

13. CONCLUSÃO

Durante o monitoramento e avaliação do projeto BAHIA OLÍMPICA, realizado no período de setembro a novembro/2022 podemos constatar que as ações desenvolvidas pela OSC, buscando cumprir o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado entre a SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU estão plenamente de acordo com todas as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Após análise da documentação acostada nos autos e relacionada no item 5 deste relatório, podemos aferir o cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, atestando assim o cumprimento do objeto até a presente data, não havendo nenhum indício de irregularidade na gestão do recurso público investido no Projeto, habilitando a FEBAJU para recebimento da 4ª e 5ª parcela, necessárias para a continuidade do pagamento da folha de Recursos Humanos.

Salvador, 13 de novembro de 2022.

Álvaro Gonçalves de Oliveira Gestor de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho**, **Coordenador de Educação Esportiva**, em 14/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00059222483 e o código CRC F174D9BD.

Referência: Processo nº 069.1459.2021.0002232-80 SEI nº 00059222483

7 of 7